CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 - Fone (088) 3531.1010 - BREJO SANTO - CEARÁ. CNPJ 05.454.897/0001-47 - E-mail cmbrejosanto@ig.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 039/24 de 09 de fevereiro de 2024.

Designa agente de contratação em licitações e equipe de apoio para atuar nos processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo Santo - CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, em sessão realizada no dia 08 de fevereiro do corrente ano, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº 039/24, de autoria da Mesa Diretora, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica designado para atuar como Agente de Contratação em Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo Santo - CE, o servidor:

FRANCISCO TOMAZ DE SANTANA NETO CPF 070.243.273-32 Email: santaantomaz3@hotmail.com Rua 20 de dezembro, 188 Brejo Santo - Ceará

Art. 2º. Nas licitações na modalidade pregão, o agente da contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da equipe de apoio em Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Brejo Santo – CE, os servidores:

CLAUDIANA ALVES LEITE CPF 000.386.673-47 Email: clau_alves@hotmail.com Endereço: Rua Beatriz Pinheiro Basílio, 296 Brejo Santo - Ceará

JOÃO VITOR ABILIO PINHEIRO CPF 056.863.043-27 Email:joaovitorpinheiro99@gmail.com Endereço: Rua Santa Ribeiro, 51 Brejo Santo - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO - CEARÁ. CNPJ 05.454.897/0001-47 – E-mail cmbrejosanto@ig.com.br

Art. 4º. Atuarão como suplentes de Agente de Contratação em Licitações os servidores:

EVALDO LAURETNINO DE LIMA
CPF 276.342.483-04
Email: evaldocamarabs@gmail.com
Rua Pedro Pereira de Lucena, 274
Brejo Santo - Ceará

JOSÉ GALVANI SILVA FEIJÓ CPF 229.921.113-68 Email: gavanifeijo@gmail.com Rua Joaquim Nicodemos, 239 Brejo Santo – Ceará

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo Santo - CE, em 09 de fevereiro de 2024.

Enderscot Rus Beutrix Pinheiro Basilio, 295

Ranilson Tavares Neves Junior Presidente